



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL Nº 1607/2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários (Poslit) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que, no período de 07 de julho a 07 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção de propostas para realização de eventos com apoio financeiro do Poslit.

1. OBJETO

Selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos, organizados por docentes ou por docentes e discentes vinculados ao Poslit. Fortalecer a cooperação científico-acadêmica por meio de eventos destinados à pós-graduação e parceiros nacionais e internacionais.

2. CRONOGRAMA

Este Edital respeitará o cronograma abaixo relacionado:

Data	Atividade
07 de julho a 07 de agosto de 2026	Submissão das propostas
17 de agosto a 15 de setembro de 2026	Análise das propostas
21 de setembro de 2026	Resultado preliminar
21 a 22 de setembro de 2026	Recursos
23 a 25 de setembro de 2026	Recursos
30 de setembro de 2026	Resultado final

3. REQUISITOS

- 3.1. O presidente da comissão organizadora do evento deve ser docente permanente do Poslit.
- 3.2. A comissão organizadora deve ser composta por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes permanentes, docentes colaboradores, discentes e/ou residentes pós-doutorais do Poslit.
- 3.3. Os membros da comissão organizadora devem possuir vínculo ativo com o Poslit no momento da inscrição da proposta, mantendo-o até o término da obrigação de prestação de contas, caso a proposta seja aprovada.
- 3.4. O proponente é responsável pelo fornecimento de todas as informações necessárias para a avaliação pela Comissão de Eventos e para a prestação de contas, caso a proposta seja aprovada.
- 3.5. O evento deve ter, obrigatoriamente, caráter público.
- 3.6. O evento deve ser presencial ou semipresencial e realizado entre 02 de janeiro e 31 de julho de 2027.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE EVENTO

- 4.1. As propostas devem ser submetidas imprerterivelmente até o dia 07/08/2026 ao e-mail poslit@letras.ufmg.br
- 4.2. As propostas serão analisadas pela Comissão de Eventos do Poslit, salvo em caso de conflito de interesse, ocasião em que serão analisadas pelo Colegiado.
- 4.3. O evento deverá ser classificado como sendo de abrangência nacional ou internacional.
- 4.4. O proponente deve fornecer informações detalhadas sobre a programação do evento. As informações apresentadas sobre o evento devem incluir:
 - 4.4.1. Local, datas e horários de realização de todas as atividades programadas;
 - 4.4.2. Nomes dos palestrantes ou conferencistas;
 - 4.4.3. Natureza de cada atividade a ser desenvolvida e
 - 4.4.4. Título de cada atividade programada.
- 4.5. A proposta deve conter o Termo de Anuência da Diretoria da Faculdade de Letras da UFMG.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A seleção das propostas submetidas será realizada pela Comissão de Eventos por meio da análise de mérito, que terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Para a análise de mérito serão considerados os seguintes critérios:
 - 5.2.1. Consistência teórica e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do Programa
 - 5.2.2. Relevância para os Estudos Literários;
 - 5.2.3. O alcance do evento (nacional ou internacional);
 - 5.2.4. Inclusão de pós-graduandos e graduandos;
 - 5.2.5. Adequação do orçamento;
 - 5.2.6. Comprovação de solicitação de apoio às agências de fomento.
 - 5.2.7. Existência e composição de um comitê científico.

6. FINANCIAMENTO

- 6.1. Será concedido, no máximo, apoio no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por proposta.
- 6.2. O total de todos os apoios concedidos será limitado ao valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), definido pelo Colegiado como rubrica de eventos.
- 6.3. O financiamento dos eventos será realizado de forma parcial ou integral, de acordo com os recursos disponíveis para o Programa.
- 6.4. O apoio será concedido, exclusivamente, por meio de custeio de despesas financiáveis pelas agências de fomento CAPES e FAPEMIG. A escolha da agência financiadora será feita pela Coordenação do Poslit, conforme disponibilidade de verba, oportunidade e conveniência de uso.
- 6.5. Não poderá ser apoiado pelo Poslit um item não financiável por alguma das agências de fomento supracitadas, ainda que inicialmente previsto na proposta aprovada pela Comissão de Eventos por este Edital.
- 6.6. Após a divulgação do resultado final deste Edital, o proponente responsável deverá solicitar as despesas ao Poslit, via formulário próprio, observando-se os critérios, procedimentos e prazos referentes ao uso das verbas de custeio do Poslit.

6.7. Caso o proponente de um evento aprovado neste edital deixe de solicitar as despesas ao Poslit até o dia 1º de julho de 2027, o montante provisionado para referido evento será redistribuído pelo Colegiado para custeio de outras despesas do Programa.

6.8. Poderão ser apoiadas despesas para custeio de serviços de terceiros, tais como

6.8.1. Passagens;

6.8.2. Diárias;

6.8.3. Serviços especializados;

6.9. Na contratação de serviços especializados, o proponente deve apresentar três orçamentos.

6.10. Passagens e diárias somente poderão ser custeadas para os participantes do evento que apresentarem trabalho e desde que não residam no município e/ou região metropolitana de realização do evento.

6.10.1. É considerada apresentação de trabalho toda e qualquer participação do convidado como responsável principal das atividades programadas, tais como, mas não se limitando a: minicursos, conferências, palestras, mesas-redondas, etc.

6.10.2. Não poderão ser custeadas diárias ou passagens aos participantes do evento que sejam apenas “ouvintes”.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. É obrigatória ao proponente a prestação de contas das despesas realizadas em, no máximo, 15 (quinze) dias após o término do evento, através de formulário de prestação de contas disponível no site do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Juliana Gambogi Teixeira, Coordenador(a)**, em 08/07/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5321043** e o código CRC **80C9C41B**.